

Consulta Pública do Projeto de Orientações relativos à transmissão de informações e fundamentação dos tarifários aplicáveis nas instalações de serviços ferroviários

O enquadramento legal, nacional e da União Europeia, determina a necessidade de garantir a transparência da informação sobre as condições de acesso às instalações de serviço ferroviário e aos serviços nelas prestados, assim como às informações sobre as respetivas tarifas, de modo a permitir a todos os candidatos o acesso sem qualquer discriminação. São “Instalações de Serviço”, equipamentos e infraestruturas que permitem a prestação de serviços ferroviários de passageiros ou mercadorias ligadas à rede ferroviária nacional.

Compete à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), designadamente, ser instância de recurso em caso de tratamento injusto ou discriminatório.

Considera-se ser de emitir recomendações nesta matéria, em cumprimento dos princípios da transparência, legalidade, prossecução do interesse público, boa administração, justiça e imparcialidade e razoabilidade, previstos no Código do Procedimento Administrativo, em conjugação com os Estatutos da AMT.

Nesta conformidade, de acordo com o Anúncio publicado em Diário da República, dispondo os interessados de um prazo de 30 dias úteis, a contar da data da sua publicitação na página eletrónica da AMT, para se pronunciarem, o qual termina às 18h00 do dia 19 de Junho de 2024, não sendo considerados os contributos recebidos após esta data.

9 de Maio de 2024

Consulte:

- [Anúncio](#)
- [Projeto de Regulamento](#)